

## LEI nº 2.040/2.003

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no Orçamento Vigente para aquisição de imóvel no bairro das Palmeiras e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para aquisição de imóvel localizado no bairro das Palmeiras para ampliação da Escola Municipal Padre Omar Cyrillo, com a seguinte dotação:

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade	07 – Departamento Municipal de Educação
Subunidade	04 – Ensino Fundamental
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0842	Ensino Fundamental
<b>1.170 – Aquisição de Terrenos para Construção de Escolas</b>	
449061 – Aquisição de Imóveis	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Artigo 2º - Para suprir as despesas provenientes da abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 – Prefeitura Municipal
Unidade	07 – Educação
Subunidade	04 – Ensino Fundamental
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0842	Ensino Fundamental
1.128	Aquisição do Prédio dos Capuchinhos
449061	Aquisição de Imóveis R\$ 25.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de agosto de 2.003.

**José Américo Buti**  
**Prefeito Municipal**